

**MONITORAÇÃO ELETRÔNICA: REFLEXÕES ACERCA DA LEGALIDADE E
EFETIVIDADE DA LEI Nº 12.258/2010 COMO MEIO DE CONTROLE DO
CUMPRIMENTO DA PENA**

Raphael Severino dos Santos

RESUMO

O presente estudo teve por escopo a análise do instituto do monitoramento eletrônico na fiscalização indireta dos condenados, demonstrando assim a sua constitucionalidade e as benesses apresentadas à sociedade e aos apenados. Inicialmente, apresentou-se o conceito de vigilância eletrônica, seguido por uma apresentação superficial referente aos termos e funcionamento técnico do aparelho, objetivando principalmente a localização desse instituto no ordenamento jurídico brasileiro. Demonstrou-se, ainda, os princípios constitucionais a serem observados na aplicação das chamadas tornozeleiras eletrônicas e o respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana, bem como a possibilidade da aplicação do monitoramento eletrônico como uma das medidas cautelares diversas da prisão (introduzida pela Lei nº 12.403 em 04 de maio de 2011), visando um processo de controle frente a desencarcerização.

Palavras-chave: Tornozeleira eletrônica. Execução Penal. Fiscalização indireta. Aplicabilidade. Segurança.